



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

EDITAL Nº 67/2016 PRONATEC/IFPI
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE COLABORADORES INTERNOS E EXTERNOS
PARA ATUAREM NA FUNÇÃO DE PROFESSOR DO PROGRAMA NACIONAL
DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC) NAS
UNIDADES REMOTAS/TERESINA E CAMPUS TERESINA CENTRAL

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, através da Coordenação Geral do Pronatec, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições para a seleção simplificada de **colaboradores** visando desenvolver as atribuições de **PROFESSOR**, nas Unidades Remotas/Teresina nos cursos vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), no âmbito da Bolsa-Formação, observadas as disposições estabelecidas na Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, na Resolução FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, e na Resolução nº 14/2013-CONSUP, de 18 de junho de 2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital, de seus resultados e demais publicações, no site do IFPI <http://www.ifpi.edu.br>.
- 1.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais **não poderá alegar desconhecimento**.
- 1.3. O presente instrumento tem como objetivo selecionar **profissionais para formação de Cadastro Reserva (CR)** distribuído por Unidade Remota.
 - 1.3.1. Por UNIDADE REMOTA (UR) entenda-se o local/município onde serão ministradas as aulas.
 - 1.3.2. Poderão participar da Seleção Pública Simplificada, para exercer o encargo de Professor, servidores ativos (Professores efetivos, substitutos ou temporários e Técnicos Administrativos), e/ou inativos do quadro de pessoal do IFPI, além de profissionais que não integram o corpo de servidores do IFPI, que possuam os requisitos mínimos exigidos no Anexo I.



INSTITUTO FEDERAL
Piauí



Ministério da
Educação



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

- 1.4.** O candidato, no ato da inscrição, deverá confirmar a disponibilidade para trabalhar de segunda a sábado, no(s) turno(s) de realização do curso, na sede da UR, até 16 horas por semana, como prevê a Resolução nº 04/FNDE, de 16/03/2012.
- 1.4.1.** Os candidatos inscritos para o Sistema Prisional deverão ter disponibilidade para trabalhar de segunda à sexta, no turno de realização do curso, na Unidade Prisional Irmão Guido ou Sistema Prisional Feminino.
- 1.4.2.** Em caso de indisponibilidade do espaço cedido para a realização das aulas, o candidato convocado poderá ser realocado em outro espaço na mesma região.
- 1.5.** A atuação do profissional não gerará quaisquer vínculos empregatícios com o IFPI, sendo sua atribuição e remuneração definidas de acordo com o estabelecido no presente edital.
- 1.6.** O processo seletivo realizar-se-á por meio de avaliação curricular.
- 1.7.** O cronograma preliminar deste processo seletivo obedecerá:

| ETAPA/EVENTO | PERÍODO/DATA |
|------------------------------|----------------------------|
| Lançamento do Edital | 26 de outubro e de 2016 |
| Período de inscrições | 27 a 31 de outubro de 2016 |
| Resultado preliminar | 01 de novembro de 2016 |
| Recebimento dos recursos | 03 de novembro de 2016 |
| Resultado final e convocação | 04 de novembro de 2016 |

2. DAS ATRIBUIÇÕES

- 2.1.1.** Planejar as aulas, elaborar material didático (apostilas), plano de disciplina, atividades pedagógicas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;
- 2.1.2.** Adequar à oferta dos cursos e/ou as necessidades específicas do público-alvo;
- 2.1.3.** Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- 2.1.4.** Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- 2.1.5.** Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- 2.1.6.** Avaliar o desempenho dos estudantes;



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

- 2.1.7. Desenvolver e aplicar atividades de recuperação de conceito e/ou notas aos alunos que ficarem reprovados na disciplina.
- 2.1.8. Participar dos encontros de coordenação; promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- 2.1.9. Participar de encontros pedagógicos, reuniões, conselhos de classe, seminários, eventos, simpósios, oficinas dentre outros, estabelecidos pelos Supervisores de Cursos.

3. DA CARGA HORÁRIA

- 3.1. Os profissionais convocados deverão possuir disponibilidade para trabalhar por até 16 horas semanais a serem executadas na Unidade Remota de sua classificação.
- 3.2. Na função de professor da Bolsa-Formação, o servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição dos candidatos às vagas de Professor será gratuita e **realizada a partir das 08h do dia 27 de outubro de 2016 até às 20h do dia 31 de outubro de 2016** por meio de formulário eletrônico, através do link <https://goo.gl/ITJfz2> **devendo o candidato preenchê-lo integralmente.**
 - 4.1.1. O candidato deverá, ainda, selecionar a **disciplina/turno** para a qual deseja concorrer de acordo com a sua formação para fins de efetivar a inscrição.
 - 4.1.2. A documentação comprobatória dos itens preenchidos no formulário será apresentada em data definida na convocação, conforme cronograma.
- 4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação na ordem indicada abaixo:
 - a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida conforme formulário eletrônico, acompanhada dos comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 6.3;
 - b) Curriculum Vitae, conforme formulário eletrônico, acompanhado dos comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 6.3;
 - c) Cópia de diploma e/ou certificado que atenda aos requisitos mínimos constantes no quadro disposto no Anexo I;



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

- d) **Servidores de outros órgãos:** Declaração de autorização do Setor de Pessoal permitindo a sua participação como colaborador/bolsista (Anexo III);
- e) Cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos: RG, CPF; PIS/PASEP;
- f) Cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtido no site do Tribunal Superior Eleitoral, endereço eletrônico www.tse.gov.br;
- g) Cópia do comprovante de cumprimento das obrigações militares (sexo masculino);
- h) Cópia de Comprovante de endereço com até 90 (noventa) dias de validade;
- i) Cópia de comprovante de dados bancários, (banco/agência/conta corrente), **não podendo ser conta conjunta**;
- j) Comprovante de tempo de serviço na área em que concorre;
- k) No caso de profissional que já atuou ou atua no Pronatec, declaração das atividades desempenhadas requerida junto à Coordenação Geral e/ou Adjunta do programa no cargo correspondente no qual tenha desempenhado suas atividades;
- l) Para servidores públicos de carreira, apresentar Termo de Nomeação e Posse.

4.2.1 O candidato poderá se inscrever em até 02 disciplinas.

- 4.3.** As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 4.4.** O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição **NÃO** será considerado participante do processo seletivo.
- 4.5.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal e/ou fax-símile.
- 4.6.** O candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos.
- 4.7.** O candidato deve ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição.
- 4.8.** É VEDADO anexar documentos comprobatórios após o término das inscrições ou em qualquer etapa do processo seletivo.



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

4.9. Os documentos comprobatórios para tempo de experiência profissional devem conter data de início e data de término ou data de continuidade, emitidos pelo órgão competente.

4.9.1. Serão aceitos, para fins de comprovação, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Termo de Posse, declarações e/ou certidões de órgãos públicos e/ou empresas legalmente reconhecidas.

4.10. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo será realizado em apenas uma etapa: Análise de Currículo (eliminatória e classificatória).

5.2. A análise dos currículos será realizada por comissão composta pela equipe da Coordenação Geral, nomeada pelo Reitor;

5.3. A análise curricular terá como referência a pontuação indicada na Tabela do item 6.3.1.

5.4. A homologação dos resultados será feita pela Coordenação Geral do Pronatec e divulgada no site do IFPI: www.ifpi.edu.br

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.2. Os candidatos serão convocados, quando necessário, para desenvolver as atribuições de Professor por ordem decrescente de classificação equivalente ao cadastro reserva.

6.3. Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

6.3.1. Tabela de pontos para efeito eliminatório e classificatório

| Item | Descrição | Valor Unitário | Máximo de Pontos a serem atribuídos |
|------|--|--|-------------------------------------|
| 1 | Experiência profissional docente na área da disciplina/área de conhecimento em que pretende atuar. | 2 (dois) pontos semestre de atuação na disciplina de | 20* |



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

| | | conhecimento pretendida devidamente comprovados | |
|--------------|--|--|-------------|
| 2 | Tempo de Experiência profissional não acadêmica na área da disciplina/área de conhecimento em que pretende atuar. (5,0 pontos por ano) | 5 (cinco) pontos por ano (máximo 3 anos) | 15** |
| 3 | Participação em cursos de capacitação na área em que pretende lecionar com carga horária igual ou superior a 60h, desde que apresentem expressamente a carga horária do evento com a respectiva assinatura do responsável por ele e tenham sido realizados nos últimos 03 (três) anos. | 1 (um) ponto para cada certificado (Máximo: 5 cursos). | 5*** |
| 4 | Tempo de atuação no Pronatec e/ou EAD (Docente), desde que em períodos diferentes. | 0,5 (meio) ponto para cada semestre de atuação (máximo 04 semestres) | 2,0 |
| 5 | Curso de Titulação (Especialista, Mestrado ou Doutorado) | 01, 02 ou 03, respectivamente, não acumuláveis | 3 |
| TOTAL | | | 45,0 |

*A documentação comprobatória referente ao item "1" somente será válida mediante comprovação através de carteira de trabalho, declaração/certidão, contrato de trabalho, devendo, esta, detalhar a atividade desenvolvida (carga horária/período, disciplina);

**A documentação comprobatória referente ao item "2" somente serão válidos mediante comprovação através de carteira de trabalho, declaração/certidão, contrato de trabalho, devendo, esta, detalhar a atividade desenvolvida.

*** Para fins de pontuação no critério elencado no item "3", o candidato deverá apresentar documentação comprobatória de participação em cursos de capacitação na área especificada com carga horária igual ou superior a 60 (sessenta) horas ou também poderá somar cargas horárias de cursos de capacitação na área especificada com o intuito de atingir as 60 (sessenta) horas exigidas, sendo vedado o aproveitamento de cursos com carga horária inferior a 30 (trinta) horas.

6.4. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Tempo de Docência na área pretendida;
- b) Maior titulação;
- c) Maior idade, até a data de publicação do presente edital.

6.5. A pontuação máxima, com base nos indicadores constantes no item 6.3.1, a ser atingida pelo candidato é de até 45,0 pontos.

6.6. Para comprovação de experiência profissional, o candidato deverá apresentar, pelo menos, um dos seguintes documentos:

- a) Cópia da CTPS, contendo a página de identificação do trabalhador, a página em que conste o registro do empregador e que informe o período (com início e fim, se for o caso);



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

- b) Declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- c) Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

6.6.1. A comprovação por meio do Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês recebidos.

6.6.2. Somente será computada experiência profissional adquirida após a data de conclusão do curso na área da habilitação exigida.

7. DOS RESULTADOS

7.1. A data prevista para divulgação do resultado final é o **dia 01 de novembro de 2016** no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br.

7.1.1. O resultado será divulgado da seguinte forma:

7.1.1.1. Lista de classificação em ordem decrescente de pontos CÓDIGO DE INSCRIÇÃO, registrado no ato da inscrição;

7.1.1.2. Para fins de remanejamento, se houver necessidade, haverá divulgação de listagem de classificação geral por requisito mínimo exigido neste edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo **no horário de 8h às 17h do dia 03 de novembro de 2016**, mediante solicitação a ser protocolada na sala do **PRONATEC, Prédio B Térreo, Sala 12, Campus Teresina Central/IFPI, localizado à Rua Quintino Bocaiúva, 94, Centro, Teresina/Piauí, turno manhã, de 08h às 11h e tarde, de 14 às 17h.**

8.2. Através do preenchimento integral de Requerimento próprio (Anexo VII), de acordo com as instruções nele constantes.

8.3. A Comissão de Seleção terá até 24 (vinte e quatro horas) contadas a partir do término do prazo de recurso para emitir parecer sobre os recursos impetrados.

8.4. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso ou recurso de recurso.

9. DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

9.1. Para o colaborador/bolsista servidor externo, ativo ou inativo, do quadro da Administração Pública Municipal ou Estadual ou Federal, o valor correspondente à bolsa só será concedido mediante autorização do Setor de Recursos Humanos da



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

instituição à qual é vinculado. Tal autorização deverá ser anexada à Ficha de Atividades Desempenhadas para efeito de solicitação de pagamento da bolsa.

- 9.2. O horário das atividades do colaborador/bolsista selecionado será compatível com a carga horária prevista, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuída em qualquer dos turnos de funcionamento ficando limitada ao máximo de 16 (quinze) horas semanais.
- 9.3. O período de duração dos pagamentos referentes à bolsa está condicionado **ao período de realização dos cursos e/ou carga horária das disciplinas e, também, à avaliação dos colaboradores/bolsistas**, sendo este o fator determinante para a permanência do bolsista em suas atividades, de acordo com o Art. 15, § 5º, da Resolução nº 4, de 16 de março de 2012.
- 9.4. Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado será convocado para assinatura de **Termo de Compromisso** na Coordenação Geral do Pronatec.
- 9.5. O prazo de validade do Termo de Compromisso do colaborador/bolsista é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme avaliação de desempenho do bolsista e da disponibilidade orçamentária do programa.
- 9.6. A contratação do candidato como colaborador/bolsista não gera vínculo empregatício e sua bolsa será paga conforme a disponibilidade orçamentária dos recursos do programa PRONATEC, bem como o período de realização dos cursos e/ou carga horária das disciplinas, da seguinte forma:
 - 9.6.1. Na modalidade “prestação de serviços de pessoa física” aos servidores ativos e inativos das redes públicas estaduais, municipais e aos profissionais que não pertençam ao quadro de servidores ativos e inativos da rede pública.
 - 9.6.1.1. A modalidade “prestação de serviços de pessoas físicas”, prevê o pagamento de tributos de ISS, INSS e IRPF quando ocorrer a tributação conforme amparo legal.
- 9.7. A não apresentação da documentação comprobatória ou a incompatibilidade do horário a ser disponibilizado pelo candidato com o horário das atividades previstas para o encargo, conforme necessidade do IFPI, no âmbito do PRONATEC, implicará perda da vaga pelo candidato e convocação do classificado subsequente.
- 9.8. Os dias e horários das atividades a serem realizadas pelos bolsistas serão apresentados aos candidatos classificados e convocados no ato da assinatura do Termo de Compromisso.

10. DA CONVOCAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 10.1. Será convocado para desenvolver as atribuições de PROFESSOR, a quantidade de candidatos que se fizer necessária, para ministrar as disciplinas, desde que haja disponibilidade financeira para sua contratação.



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

- 10.2.** O candidato convocado assumirá a quantidade de turmas/disciplinas que a Coordenação Geral determinar, conforme conveniência e oportunidade do programa, respeitado os limites de carga - horária legais.
- 10.3.** A convocação dos candidatos observará rigorosamente à ordem de classificação para cada encargo e local.
- 10.4.** O pagamento da bolsa aos profissionais que atuarão nos cursos do PRONATEC no IFPI será no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta)** por hora de trabalho (60 minutos), conforme Resolução/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012.
- 10.4.1.** O pagamento será realizado após o desempenho das atividades, mediante preenchimento eletrônico de Ficha de Atividades Desempenhadas, condicionado à ratificação da Coordenação Geral.
- 10.4.2.** O preenchimento equivocado ou a entrega em atraso da Ficha de Atividades Desempenhadas, para efeito de pagamento das bolsas, implicará postergação do pagamento para o mês subsequente.
- 10.4.3.** O pagamento está condicionado à descentralização dos recursos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento (FNDE) ao IFPI.

11. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO DE RESERVA PARA A ATRIBUIÇÃO DE PROFESSOR

- 11.1.** A classificação para o cadastro de reserva não caracteriza obrigatoriedade de convocação, no PRONATEC, pois esta última dependerá da demanda.
- 11.2.** O candidato convocado que se recusar a desempenhar as suas atribuições e atividades no âmbito da Bolsa-Formação será eliminado do cadastro pela Coordenação Geral e não poderá ser reintegrado durante a vigência deste Edital.
- 11.3.** A qualquer tempo, o candidato selecionado poderá solicitar à Coordenação Geral a exclusão do seu nome do cadastro de reserva, mediante termo por escrito.
- 11.4.** Para a função de Professor, o classificado poderá executar as atividades em até 16 (dezesesseis) horas semanais, dependendo do número de cursos e matrículas efetivadas.
- 11.5.** O candidato classificado neste processo seletivo poderá ser remanejado entre as Unidades Remotas, após seu aceite, condicionado à:
- 11.5.1.** Ausência de classificáveis à vaga a ser provida;
 - 11.5.2.** Desistência de professor habilitado;
 - 11.5.3.** Abertura de novas turmas;
 - 11.5.4.** Disponibilidade Orçamentária;
 - 11.5.5.** Compatibilidade de horário;
 - 11.5.6.** Cumprimento dos requisitos mínimos necessários.
- 11.6.** A qualquer tempo o profissional selecionado poderá solicitar à Coordenação-Geral a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo por escrito.



INSTITUTO FEDERAL
Piauí



Ministério da
Educação



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

11.7. Como critério de remanejamento, será adotada a classificação geral por ordem decrescente de pontuação, dos candidatos por requisito/código de vaga.

11.7.1. O candidato remanejado, a critério da Administração, poderá recusar a convocação e retornar para o final da lista de classificação.

12. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

12.1. Conforme § 1º, do Art. 9º, da Lei nº 12.513/2011, as atividades dos servidores ativos no âmbito do PRONATEC não poderão prejudicar a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas da Instituição, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição.

12.2. O candidato afastado para qualificação profissional (especialização, mestrado, doutorado e ou pós-doutorado) ou em licença (médica, maternidade ou previstas em lei) poderá inscrever-se neste Edital, no entanto, é vedado, caso classificado, exercer a atribuição de PROFESSOR, no PRONATEC.

12.3. Para cumprir as atribuições discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução nº 04/2012/FNDE.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A concessão da bolsa está condicionada à disponibilização financeira, à viabilização das turmas conforme número de alunos matriculados, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.2. O candidato selecionado será regido pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, e **NORMATIVAS 01 e 02 do IFPI.**

13.3. A permanência do colaborador/bolsista no PRONATEC estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe da Coordenação Geral do IFPI ao final da realização dos cursos e/ou disciplinas, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, em consonância com o item 9.3, deste Edital.

13.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital no site do IFPI - **www.ifpi.edu.br**.

13.5. A convocação do colaborador/bolsista ocorrerá conforme a necessidade de execução do PRONATEC, no âmbito do IFPI.

13.6. O prazo de vigência do Edital é de 01 (um) ano, para efeito de convocação, podendo ser prorrogado por igual período.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do PRONATEC/IFPI.

13.8. A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito das decisões referentes à avaliação curricular.



INSTITUTO FEDERAL
Piauí



Ministério da
Educação



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

13.9. Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail pronatec@ifpi.edu.br, sob o título: “Edital nº 67/2016 – Dúvida”.

Teresina (PI), 26 de outubro de 2016.

Gilvanete Azevedo Ferreira
Coordenadora Geral Pronatec
(assinatura no original)

Paulo Henrique Gomes de Lima
Reitor do IFPI
(assinatura no original)



INSTITUTO FEDERAL
Piauí



Ministério da
Educação



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

ANEXO I - REQUISITOS MÍNIMOS

| Unidade Remota | Curso FIC | Código de Inscrição | Vaga | Disciplina | Turno | Requisitos Mínimos |
|-------------------------|--|---------------------|------|--|-------|---|
| Campus Teresina Central | 1. Mecânico de Transmissão Manual Automotiva | 1 | CR | Saúde e Segurança do Trabalho | Noite | Graduado em Engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho |
| | | 2 | CR | Eletricidade Automotiva | Noite | Graduado em Engenharia Elétrica ou Técnico em Eletrotécnica, com experiência na área. |
| | | 3 | CR | Sistema de Transmissão | Noite | Graduado em Engenharia Mecânica ou Técnico em Mecânica, com experiência na área. |
| | | 4 | CR | Transmissão Manual Automotiva | Noite | |
| | | 5 | CR | Anomalias no Sistema de Transmissão Mecânica | Noite | |
| Campus Teresina Central | 2. Mecânico de Motores Ciclo Otto | 6 | CR | Saúde e Segurança do Trabalho | Manhã | Graduado em Engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho |
| | | 7 | CR | Sistemas Mecânicos Automotivos | Manhã | Graduado em Engenharia Mecânica ou Técnico em Mecânica com experiência na área automotiva |



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

| | | | | | | |
|-------------------------|--|----|----|-------------------------------|-------|---|
| | | | | | | |
| | | 8 | CR | Motor de Combustão Interna | Manhã | Graduado em Engenharia Mecânica ou Técnico em Mecânica, com experiência na área |
| | | 9 | CR | Diagnóstico de Falhas | Manhã | Graduado em Engenharia Mecânica ou Técnico em Mecânica, com experiência na área |
| | | 10 | CR | Motores Ciclo Otto | Manhã | Graduado em Engenharia Mecânica ou Técnico em Mecânica com experiência na área automotiva |
| Campus Teresina Central | 3. Mecânico de Transmissão Automática Automotiva | 11 | CR | Saúde e Segurança do Trabalho | Noite | Graduado em Engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho |
| | | 12 | CR | Hidráulica Aplicada | Noite | Graduado em Engenharia Mecânica ou Técnico em Mecânica com experiência na área automotiva |
| | | 13 | CR | Eletricidade Automotiva | Noite | Graduado em Engenharia Elétrica ou Técnico em Eletrotécnica, com experiência na área. |



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

| | | | | | | |
|-------------------------|--|----|----|--|-------|--|
| | | 14 | CR | Sistema de Transmissão | Noite | Graduado em Engenharia Mecânica ou Técnico em Mecânica com experiência na área |
| | | 15 | CR | Transmissão Automática Automotiva | Noite | Graduado em Engenharia Mecânica ou Técnico em Mecânica com experiência na área automotiva. |
| Campus Teresina Central | 4. Mecânico de Freios, Suspensão e Direção de Veículos Leves | 16 | CR | Saúde e Segurança do Trabalho | Noite | Graduado em Engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho |
| | | 17 | CR | Eletricidade Automotiva | Noite | Graduado em Engenharia Elétrica ou Técnico em Eletrotécnica, com experiência na área |
| | | 18 | CR | Manutenção no Sistema de Suspensão em Veículos Automotores | Noite | Graduado em Engenharia Mecânica ou Técnico em Mecânica com experiência na área automotiva |
| | | 19 | CR | Manutenção no Sistema de Direção em Veículos Automotores | Noite | |
| | | 20 | CR | Manutenção no Sistema de Freios | Noite | |
| | | 21 | CR | Saúde e Segurança do Trabalho | Manhã | Graduado em Engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho |



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

| | | | | | | |
|-------------------------|---|----|----|---|-------|---|
| Campus Teresina Central | 5. Borracheiro, Alinhador e Balanceador | 22 | CR | Recuperação de Pneus e Câmeras | Manhã | Graduado em Engenharia Mecânica ou Técnico em Mecânica com experiência na área |
| | | 23 | CR | Montagem e Desmontagem de Pneus | Manhã | |
| | | 24 | CR | Alinhamento e Balanceamento de Rodas | Manhã | |
| Campus Teresina Central | 6. Recepcionista em Serviços de Saúde | 25 | CR | Segurança no Trabalho e Noções de Primeiro Socorros | Manhã | Graduado em Enfermagem ou Médico |
| | | 26 | CR | Técnica de Arquivo | Manhã | Graduado em Biblioteconomia |
| | | 27 | CR | Informática Aplicada. | Manhã | Graduado em Computação ou Ciência da Computação ou Engenharia De Computação ou Tecnólogo em Processamento de Dados ou Informática ou Sistemas de Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Graduação em outros Cursos De Tecnologia da Informação. |
| | | 28 | CR | Organização dos Serviços de Saúde | Manhã | Graduado em Enfermagem, com especialização em |



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

| | | | | | | |
|---|---|----|----|--|-------|---|
| | | 29 | CR | Técnicas de Recepção em Saúde | Manhã | Administração Hospitalar. Tecnólogo em Secretariado Executivo ou Graduado em Administração. |
| | | 30 | CR | Comunicação e Redação Empresarial | Manhã | Graduado em Letras/Português ou Graduado em Jornalismo ou Tecnólogo em Secretariado executivo. |
| Sistema Prisional Masculino Irmão Guido | 7. Curso em Mecânico de Refrigeração e Climatização Residencial | 31 | CR | Saúde e Segurança no Trabalho | Manhã | Engenheiro com Especialização em Segurança do Trabalho |
| | | 32 | CR | Instalações Elétricas | Manhã | Engenheiro Mecânico ou Técnico em Mecânica ou Técnico em Refrigeração, com experiência na área de refrigeração. |
| | | 33 | CR | Instrumentação | Manhã | |
| | | 34 | CR | Instalação de Ar Condicionado | Manhã | |
| | | 35 | CR | Manutenção de Refrigerador e Ar Condicionado | Manhã | |
| Sistema | | 36 | CR | Inglês Técnico | Manhã | Graduação em Letras/Inglês |
| | | 37 | CR | Anatomia e Fisiologia da Pele | Manhã | Graduado em Fisioterapia ou Técnico em Estética, com experiência na área. |



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

| | | | | | | |
|--------------------|--------------|----|----|--------------------------|-------|---|
| Prisional Feminino | 8. Maquiador | 38 | CR | Higiene e Profilaxia | Manhã | Graduado em Fisioterapia ou Técnico em Estética, com experiência na área. |
| | | 39 | CR | Técnicas de Maquiagem I | Manhã | Possuir curso de Maquiagem ou Estética e comprovar experiência como professor e/ou instrutor, ou experiência profissional na área |
| | | 40 | CR | Técnicas de Maquiagem II | Manhã | Possuir curso de Maquiagem ou Estética e comprovar experiência como professor e/ou instrutor, ou experiência profissional na área |



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

ANEXO II - QUADRO DE UNIDADES REMOTAS/TERESINA

| Unidade Remota* | ENDEREÇO |
|---|---|
| Campus Teresina Central | Rua Quintino Bocaiúva, 94, Centro, Teresina/PI. |
| Sistema Prisional Masculino Irmão Guido | BR 317, Km 14, Zona Rural. Teresina/PI. |
| Sistema Prisional Feminino | BR 316, Km 07, Bairro Santo Antônio. Teresina/PI. |

** As Unidades Remotas são definidas pelos demandantes, podendo ser alteradas de acordo com a conveniência desse órgão.*



INSTITUTO FEDERAL
Piauí



Ministério da
Educação



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA SERVIDORES PÚBLICOS

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu, _____, RG _____, CPF nº _____, ocupante do cargo de _____ do Quadro de Pessoal () Ativo () Inativo do _____, declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do PRONATEC e que não haverá prejuízo na Carga Horária Regular, conforme previsto no Art. 9º da Lei nº 12.513, de 26/10/2011, e na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16/03/2012.

HORÁRIO DE TRABALHO NA INSTITUIÇÃO

O horário de trabalho no _____ é de _____ horas semanais. As atividades no PRONATEC não comprometerão os horários de trabalho, sendo previstas as compensações na forma que segue:

() Servidor Público – Até 16h semanais

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa e penal e, nos termos do § 1º, Art. 9º da Lei nº 12.513, de 26/10/2011, estou ciente de que as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

_____, _____ de _____ de 2016.
(local) (data)

Assinatura do servidor



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA PARA SERVIDORES PÚBLICOS

(em papel timbrado da Instituição)

Considerando o disposto na Resolução/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, autorizo o servidor _____, ocupante _____ do cargo _____ de _____, com carga horária regular semanal de _____ h, nesta instituição _____, candidato no processo de seleção, para atuar como PROFESSOR da Bolsa-Formação do PRONATEC. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor não prejudicará a carga horária regular de sua atuação neste órgão.

_____ (PI), _____ de _____ de 2016.

Nome

Cargo



INSTITUTO FEDERAL
Piauí



Ministério da
Educação



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

ANEXO V - FICHA DE AVALIAÇÃO

CANDIDATO: _____

IDADE: _____

UNIDADE REMOTA: _____

INSCRIÇÃO: DEFERIDA () INDEFERIDA ()

PONTOS: _____

| Item | Descrição | Valor Unitário | Máximo de Pontos a serem atribuídos |
|-------|--|--|-------------------------------------|
| 1 | Experiência profissional docente na área da disciplina/área de conhecimento em que pretende atuar. | 2 (dois) pontos para cada 60 horas – aula ministradas na disciplina/área de conhecimento pretendida ou semestre de atuação na disciplina de conhecimento pretendida devidamente comprovados | |
| 2 | Tempo de Experiência profissional não acadêmica na área da disciplina/área de conhecimento em que pretende atuar. (5,0 pontos por ano) | 5 (cinco) pontos por ano (máximo 3 anos) | |
| 3 | Participação em cursos de capacitação na área em que pretende lecionar com carga horária igual ou superior a 60h, desde que apresentem expressamente a carga horária do evento com a respectiva assinatura do responsável por ele e tenham sido realizados nos últimos 03 (três) anos. | 1 (um) ponto para cada certificado (Máximo: 5 cursos). | |
| 4 | Tempo de atuação no Pronatec e/ou EAD (Docente), desde que em períodos diferentes. | 0,5 (meio) ponto para cada semestre de atuação (máximo 04 semestres) | |
| 5 | Curso de Titulação (Especialista, Mestrado ou Doutorado) | 01, 02 ou 03, respectivamente, não acumuláveis | |
| TOTAL | | | |



INSTITUTO FEDERAL
Piauí



Ministério da
Educação



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

| ITEM | DOCUMENTOS | APRESENTOU |
|------|--|-----------------|
| 1. | Ficha de Inscrição devidamente preenchida. | () Sim () Não |
| 2. | Curriculum Vitae devidamente comprovado. | () Sim () Não |
| 3. | Cópia de diploma que atenda aos requisitos mínimos, conforme Anexo I | () Sim () Não |
| 4. | Cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS/PASEP, devidamente autenticados em cartório. | () Sim () Não |
| 5. | Cópia do comprovante do cumprimento das obrigações eleitorais. | () Sim () Não |
| 6. | Cópia legível do comprovante de Quitação Militar, para os candidatos do sexo masculino. | () Sim () Não |
| 7. | Comprovante de endereço. | () Sim () Não |
| 8. | Certidão negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais | () Sim () Não |
| 9. | Cópia de comprovante de dados bancários (banco/agência/conta corrente), não podendo ser conta corrente/conjunta. | () Sim () Não |
| 10. | Tempo de experiência em docência de curso em Instituição de Ensino. | () Sim () Não |
| 11. | Cursos de capacitação na área de conhecimento em que pretende atuar (carga horária mínima de 60 horas), desde que apresentem expressamente a carga horária do evento com a respectiva assinatura do responsável por ele e que tenham sido realizados nos últimos 03 (três) anos. | () Sim () Não |
| 12. | Tempo de atuação no PRONATEC (docência) e/ou EAD (docência), desde que em períodos diferentes. | () Sim () Não |
| 13. | Curso de especialização (pós-graduação lato sensu) na área de Educação – carga horária mínima de 360 horas | () Sim () Não |
| 14. | Curso de pós-graduação stricto sensu Mestrado em Educação | () Sim () Não |
| 15. | Curso de pós-graduação stricto sensu Doutorado em Educação | () Sim () Não |

Data da Avaliação: ____/____/2016.

Avaliador(a)



INSTITUTO FEDERAL
Piauí



Ministério da
Educação



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

ANEXO VI – RECURSO ADMINISTRATIVO

RECURSO ADMINISTRATIVO EDITAL Nº 67/2016/PRONATEC/IFPI

À Comissão de Seleção

Através deste instrumento, interponho recurso administrativo.

Contra: () Pontuação de Classificação

Unidade Remota:

Nome do Candidato:

Telefone: (____) _____.

_____, ____ de _____ de 2016.
(local e data)

Assinatura do Candidato

